



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.362, DE 17 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei n.º 11.248, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do programa Professores Sem Fronteiras, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei n.º 11.248, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Município de Fortaleza, por meio da SME, custeará as despesas referentes a passagens, hospedagens e alimentação aos seus beneficiários.

Parágrafo único. As despesas referentes a passagens, hospedagens e alimentação serão pagas conforme dispõe o Decreto n.º 13.251, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 4º da Lei n.º 11.248, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para participar do programa, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I — pertencer o professor ao quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação;

.....” (NR)

Art. 3º O *caput* do art. 8º da Lei n.º 11.248, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

“Art. 8º O pagamento da bolsa para custear os estudos de intercâmbio será efetuado diretamente, por meio de depósito bancário, na conta corrente do professor da Secretaria Municipal da Educação.

.....” (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 11-A à Lei n.º 11.248, de 12 de abril de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Compete ao Chefe do Poder Executivo municipal expedir decreto para regulamentar a fiel execução desta Lei, caso seja necessário.”
(AC)

Art. 5º As demais disposições da Lei n.º 11.248, de 12 de abril de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BA4YSRFB

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2314149 e código BA4YSRFB

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 17/05/2023